

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS
PÚBLICOS - SGP

PORTARIA Nº 006/DQGA/SGP/2025 DE 27/02/2025

DESIGNA SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS
PELA GESTÃO OPERACIONAL E
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS
CONTRATOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO,
DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO,
CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE
ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS,
MAQUINÁRIOS E EMBARCAÇÕES DA FROTA
OFICIAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5.567, de 01 de novembro de 2017, e;

CONSIDERANDO os contratos administrativos nº **054/PGM/2019** – Processo nº 10.00100-000/2019 – SEMOB; nº **056/PGM/2019** – Processo nº 04.00305-000/2019 – PGM; nº **057/PGM/2019** – Processo nº 02.00369-000/2019 – SGG; nº **067/PGM/2019** – Processo nº 06.11044-000/2019 – SEMFAZ; nº **068/PGM/2019** – Processo nº 14.02620-000/2019 – SEMTRAN; nº **069/PGM/2019** – Processo nº 18.05210-000/2019 – SEMUR; nº **071/PGM/2019** – Processo nº 16.00.0375-00/2019 – SEMA; nº **072/PGM/2019** – Processo nº 03.00095-00/2019 – CGM; e nº **096/PGM/2019** – Processo nº 58/2019/SML/PVH – SEMAD, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 058/2019/SML/PVH, celebrado entre o Município de Porto Velho e a empresa **Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 25.165.749/0001-10, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EMBARCAÇÕES DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO;

Considerando as atribuições do Departamento de Qualidade dos Gastos Administrativos – DQGA da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP como Gestor Operacional dos referidos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nomeados como responsáveis pela gestão operacional e acompanhamento técnico dos contratos referenciados, sendo responsáveis por controlar os gastos dos serviços executados, emitir normatizações e observar sempre o preço mais vantajoso, buscando negociações em conformidade com a legislação e com os termos do edital/contrato:

Servidor	Cargo	Matrícula
Ueslei Oliveira Batista	Diretor do Departamento de Qualidades dos Gastos Administrativos	93071
Julio Cezar Aymoto Valente	GERENTE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO DA FROTA	1005667
João Felipe Farias da Rocha	GERENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	1005973

Breno Souza lima	ASSESSOR NÍVEL II	1005716
Marcos Vinícios da Silva Nosa	ASSESSOR NÍVEL I	10078083
Natielly Cristina Sodré Barbosa	ASSESSOR NÍVEL I	1007743
Rafaela Saraiva da Silva	ASSESSOR NÍVEL I	10078930

Art. 2º Compete aos servidores acima referenciados, além das atribuições definidas nos **artigos 21,22 e 23 do Decreto n.º 15.439, de 13 de setembro de 2018**, que dispõe sobre o Regimento Interno da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, seguir as diretrizes da **Instrução Normativa n.º 003/2021/DMCA/DQGA/SGP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**, que dispõe sobre os procedimentos operacionais relativos ao acompanhamento e controle dos gastos com manutenção automotiva dos veículos, máquinas, equipamentos e embarcações da frota oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

EUMA MENDONÇA TOURINHO

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula n.º 10078170

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D483339B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/03/2025. Edição 3933
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>